



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Guarujá – PMG, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos termos do disposto no processo n.º 37.424/2021, concurso público, pelo regime estatutário, previsto na Lei Complementar n.º 135, de 04 de abril de 2012, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para os cargos descritos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e suas alterações.
- 1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, número de vagas e jornadas de trabalho são os constantes das Tabelas abaixo.

Tabela 1



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

Código	Cargo	Requisitos exigidos	Valor hora-aula (R\$)	Carga Horária Semanal
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO	Habilitação em nível superior para docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental I, com diploma devidamente registrado.	27,14	33 horas-aula
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA	Licenciatura plena específica em curso superior com diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL	Licenciatura específica em curso superior de educação especial e diploma devidamente registrado.	29,71	(*)

(*) Jornada mínima semanal de 23 ou 24 horas-aula, de acordo com a matriz curricular estabelecida para cada modalidade de ensino, no que contempla a carga horária de cada disciplina. O professor poderá optar por uma jornada semanal de trabalho superior à jornada mínima que comporta sua disciplina, de até 48 horas-aula semanais, desde que haja aulas disponíveis na rede e o mesmo tenha disponibilidade de horário para realizá-la (Lei Complementar Municipal n.º 135/2012 e Decreto Municipal n.º 14.600/2021 em vigência no ano de 2022).

Tabela 2

Código	Cargo	Requisitos exigidos	Valor mensal (R\$)	Carga Horária Semanal
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Certificado de habilitação em nível médio (normal ou magistério) ou superior para a docência na educação infantil, com diploma devidamente registrado.	3.180,00	40
13	INSPECTOR DE ALUNOS	Ensino Fundamental Completo	2.284,00	40
14	PSICOPEDAGOGO	Curso superior completo e especialização em Psicopedagogia	4.062,00	40
15	SECRETÁRIO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	2.842,00	40

Tabela 3

Código	Cargo	Total de vagas	Vagas reservadas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoas com deficiência	Cadastro de reserva TOTAL	Cadastro de reserva para ampla concorrência	Cadastro de reserva para pessoas com deficiência	Listagem de classificação final
01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO	1	1	-	200	190	10	201
02	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTE	1	1	-	40	38	2	41
03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS	1	1	-	30	28	2	31
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA	1	1	-	30	28	2	31
05	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA	-	-	-	20	19	1	20
06	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA INGLESA	1	1	-	20	19	1	21
07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - LÍNGUA PORTUGUESA	1	1	-	40	38	2	41
08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA	1	1	-	40	38	2	41
09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA	1	1	-	10	9	1	11
10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	1	1	-	70	66	4	71
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL	1	1	-	8	7	1	9
12	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	38	2	160	152	8	200
13	INSPETOR DE ALUNOS	50	47	3	150	142	8	200
14	PSICOPEDAGOGO	4	4	-	10	9	1	14
15	SECRETÁRIO ESCOLAR	13	12	1	50	47	3	63

- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos mencionados nas Tabelas do item 1.2, por meio da Lei Complementar Municipal n.º 135/2012, das vagas relacionadas, neste edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público.
- 1.4. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas pela Lei Complementar n.º 135/2012 e alterações.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. Os Anexos, parte integrante deste Edital, são os que seguem:
 - Anexo I – Descrições sumárias das atribuições dos cargos;
 - Anexo II – Programas das Provas;
 - Anexo III – Formulário para solicitação de condição especial para realização das provas;
 - Anexo IV- Formulário para entrega de títulos;
 - Anexo V - Recomendações de segurança para prevenção e controle da disseminação do coronavírus (COVID-19).



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 2.3. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial o item a seguir.
- 2.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de uma função desde que pertencentes a blocos diferentes conforme Tabela abaixo:

Bloco A	Bloco B
<ul style="list-style-type: none">● Professor de Educação Básica I - Substituto● Psicopedagogo● Inspetor de Alunos	<ul style="list-style-type: none">● Professor de Educação Básica III● Professor de Educação Especial● Auxiliar de Desenvolvimento Infantil● Secretário Escolar

- 2.4.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.
- 2.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
 - b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
 - c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do cargo;
 - g) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
 - h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 - i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 - j) preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e as Tabelas 1 e 2, do item 1.2, do presente Edital;
 - k) não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Guarujá, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;
 - l) não possuir 70 anos de idade completos na data da posse do cargo em provimento efetivo.
- 2.6. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.5, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
- 2.7. **As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período de 15/09/2022 a 12/10/2022.**
 - 2.7.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso e do IBAM.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

2.7.2. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.

2.8. O valor da inscrição é o constante na tabela abaixo:

CARGOS	Valor da Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – ARTE	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – CIÊNCIAS	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – GEOGRAFIA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – HISTÓRIA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA INGLESA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – LÍNGUA PORTUGUESA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – MATEMÁTICA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA AUDITIVA	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL	92,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIÊNCIA VISUAL	92,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	74,00
INSPETOR DE ALUNOS	56,00
PSICOPEDAGOGO	92,00
SECRETÁRIO ESCOLAR	74,00

2.9. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes do item 1.2 deste Edital.

2.10. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Guarujá e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.

2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.12.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.13. Não será concedida isenção do valor da inscrição, exceto nos casos previstos no Capítulo 3 deste Edital.

2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.15. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por meio eletrônico, através do e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – CONDIÇÃO ESPECIAL", no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.

2.15.1. O formulário para solicitação de condição especial consta do Anexo III deste Edital.

2.15.2. **Além do requerimento mencionado, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**

2.15.3. Não será concedida condição especial ao candidato que não apresentar o laudo médico conforme item 2.15.2.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 2.15.4. Para efeito do prazo estipulado no item 2.15, será considerada a data do envio da mensagem.
- 2.15.5. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial a seu destino.**
- 2.15.6. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 2.15 deste Edital. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de condição especial.
- 2.15.7. Não será aceita a inclusão condicional ou complementação de documentos ou solicitação de desconsideração de documentos enviados.
- 2.15.8. O candidato que não encaminhar seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo mencionado no item 2.15.2 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.15.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.16. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com o IBAM através do e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.
- 2.16.1. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
- 2.16.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.16 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.
- 2.17. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.17.1. O documento comprobatório deverá ser enviado, por meio eletrônico, através do e-mail, isencoes@ibamsp-concursos.org.br, com assunto "REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2022 – JURADO", no mesmo período destinado às inscrições, IMPRETERIVELMENTE.
- 2.17.2. **O IBAM não se responsabiliza por qualquer falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do documento mencionado no item 2.17.1 a seu destino.**
- 2.17.3. O candidato que não atender ao item 2.17.1 deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.18. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 4 deste Edital.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.19. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet, do dia **15 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022** e para inscrever-se o candidato deverá:
- 2.19.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
- 2.19.2. Localizar o *link* correlato ao presente Concurso Público;
- 2.19.3. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição;
- 2.19.4. Conferir e transmitir os dados informados;
- 2.19.5. Imprimir o boleto bancário;
- 2.19.6. Efetuar o pagamento do boleto.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 2.20. Para pagamento do valor da inscrição será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **13/10/2022** respeitado o horário bancário.
- 2.20.1. Para segurança do candidato, aconselha-se que o pagamento do boleto seja feito, **preferencialmente**, na rede bancária.
- 2.20.2. **O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Correios, Lojas e Casas Lotéricas ou em qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 2.20.3. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **13/10/2022**, caso contrário, não será considerado.
- 2.20.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.20.5. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, via correio, fac-símile, **transferência eletrônica, via PIX**, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque ou fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 2.20.6. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 2.20.7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 2.20.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições ou de formas diferentes às estabelecidas neste Capítulo.
- 2.21. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita pelo candidato a partir de **dois dias úteis** após o pagamento do boleto, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM).
- 2.22. Para efetuar consultas, o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato", digitar seu CPF e data de nascimento. **Para tanto, é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 2.22.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.22.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 2.22.3. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada e/ou solicitação efetuada pelo candidato.
- 2.22.4. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente os dados utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.23. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 2.24. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.25. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
- 2.26. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

2.27. O candidato poderá realizar sua inscrição por meio de serviços públicos tais como Telecentros e Infocentros do Programa ACESSA São Paulo que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet) em todas as regiões do Estado de São Paulo.

2.27.1. Estes Programas são completamente gratuitos e disponíveis a todo cidadão.

2.27.2. Para utilizar os equipamentos o candidato deverá efetuar o cadastro, no local, apresentando RG e comprovante de residência.

3. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Amparado pelo Decreto 6.593/05, o candidato que comprovar estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários-mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário-mínimo mensal, poderá solicitar o valor da isenção, obedecendo aos seguintes procedimentos:

I) enviar requerimento de solicitação de isenção da inscrição devidamente assinado;

II) cópia simples do(s) documento(s) que comprove(m):

a) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

3.2. Em conformidade com a Lei Municipal n.º 4.448/2017, também poderão solicitar, os candidatos cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, a isenção do pagamento do valor da inscrição dos Concursos Públicos/Processos Seletivos do Município de Guarujá.

3.2.1. Farão jus à isenção, o candidato que apresentar declaração emitida pelo REDOME informando a condição de doador de medula óssea.

3.2.2. A comprovação da qualidade de inscrito no REDOME será efetuada através de apresentação de documento expedido pela entidade responsável.

3.2.3. Para o candidato que seja enquadrado na situação descrita no item anterior, que desejar solicitar a isenção, deverá comprovar a situação, apresentando os seguintes documentos:

a) RG;

b) CPF;

c) Declaração emitida pelo REDOME, informando a condição de doador de medula óssea, no formato original ou em cópia autenticada.

3.3. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:

a) Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br, nos dias **15 e 16 de setembro de 2022**;

b) Localizar, no site, o “link” deste Concurso Público;

c) Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;

d) Transmitir os dados, conforme informação constante na página;

e) Imprimir o requerimento de isenção;

f) Assinar o requerimento/declaração que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas em lei;

g) Enviar e-mail para isencoes@ibamsp-concursos.org.br com assunto “REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO”, anexando os documentos comprobatórios estabelecidos e o requerimento de isenção da inscrição nos dias **15 e 16 de setembro**, impreterivelmente, até às 23:59 (horário de Brasília) do dia 16 de setembro de 2022.

3.4. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará no indeferimento do pedido de isenção.

3.5. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23:59 horas do dia **16 de setembro de 2022** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.

3.6. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Guarujá a partir do dia **27 de setembro de 2022**.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- 3.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público, deverá acessar a “área do candidato” do Concurso Público 01/2022 no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o dia **13/10/2022**.
- 3.9. Os pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição serão analisados pelo IBAM.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Segundo dispõe a legislação vigente, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser disponibilizadas, por cargo, para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 7853/1989, Decreto Federal nº 3298/1999, Decreto Federal nº 9508/2018 e eventuais alterações.
- 4.2. Serão observadas, ainda, as regras dispostas na Lei Complementar Municipal nº 135/2012 e Lei Municipal n.º 3.351/2006.
- 4.3. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 4.1 são arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, desde que não resulte na superação do limite de 20% de vagas reservadas, conforme entendimento atual do Supremo Tribunal Federal.
- 4.4. Os deficientes somente poderão disputar funções cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
- 4.5. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal n.º 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508/18 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
- 4.6. Ao candidato abrangido pela Lei Federal n.º 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.
- 4.7. O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a sua deficiência.
- 4.8. Conforme o disposto no inciso IV do artigo 3º pelo Decreto Federal n.º 9.508/2018, o candidato deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do Formulário de Requerimento do Anexo III.
 - 4.8.1. A entrega do laudo do item 4.8 é obrigatória (documento original ou cópia autenticada).
 - 4.8.2. O laudo juntamente com o Requerimento (Anexo III) deverá ser enviado por meio eletrônico, através do e-mail isencoes@ibamsp-concursos.org.br, com assunto “REF.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ - CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - LAUDOS”, durante o período de inscrições, de **15/09/2022 a 12/10/2022**, impreterivelmente.
 - 4.8.2.1. Para efeito do prazo estipulado no item 4.8.2, será considerada a data de envio do e-mail.
 - 4.8.2.2. O IBAM não se responsabiliza por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação da condição especial a seu destino.
 - 4.8.3. O laudo deverá ter sido expedido no prazo de 24 (vinte e quatro) meses antes do término das inscrições.
 - 4.8.4. Os laudos não serão recebidos por qualquer outro meio diferente do especificado no item 4.8.2.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas deverá especificá-la no formulário de inscrição indicando as condições de que necessita para a realização das provas e, ainda, preencher o formulário constante do Anexo III deste Edital e enviá-lo juntamente com o Laudo, conforme item 4.8.2 deste Edital.
- 4.9.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item 4.9, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
- 4.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal ledor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
- 4.10.1 O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal ledor.
- 4.11. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 4.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 4.13. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.14. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
- 4.15. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 4.16. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação funcional do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 4.17. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.
- 4.18. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por cargo e de listagem especial.
- 4.19. Os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício do cargo, observada a legislação aplicável à matéria.
- 4.20. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 4.21. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 4.22. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 4.23. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para o dia **21/10/2022**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 4.24. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 4.25. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

5.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- prova **objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos.
- prova **de títulos**, de caráter classificatório para os candidatos habilitados na prova objetiva para os cargos de Professor.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

6.1. As provas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.

6.2. O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o provimento do cargo ao qual o candidato concorrer, conforme Anexo II deste Edital.

6.3. As provas objetivas terão a seguinte composição:

Cargo	Área do Conhecimento	Número de itens
• Auxiliar de Desenvolvimento Infantil • Inspetor de Alunos • Secretário Escolar	Língua Portuguesa	12
	Matemática	08
	Conhecimentos Específicos	20
• Psicopedagogo	Língua Portuguesa	15
	Conhecimentos Específicos	25
• Professores (todos)	Língua Portuguesa	15
	Legislação Educacional, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos	35

6.3.1. As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas para os cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Inspetor de Alunos, Psicopedagogo e Secretário Escolar e de 4 (quatro) horas para Professores (todos).

6.3.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

6.3.3. Para cada acerto será computado 1 (um) ponto.

6.3.4. Os candidatos que não obtiverem 50% de acertos na prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

6.3.5. Somente serão divulgadas as notas dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme tabela do item 6.4.

6.3.6. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota do candidato.

6.3.7. Os candidatos não habilitados na prova objetiva poderão consultar a pontuação obtida através do site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no link "área do candidato" correspondente ao Concurso Público, e será publicada a lista, contendo apenas com o número de inscrição no Diário Oficial do Município.

6.4. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo:

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
• AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL • INSPETOR DE ALUNOS • PROFESSORES (TODOS) • PSICOPEDAGOGO	Ter obtido, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- | | |
|----------------------|--|
| • SECRETÁRIO ESCOLAR | |
|----------------------|--|

- 6.5. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o **dia 06 de novembro de 2022**.
- 6.5.1. A aplicação da prova na data prevista no item anterior dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas, podendo utilizar **eventualmente** o dia **04 de dezembro de 2022**.
- 6.5.2. Considerando a existência de Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde e medidas de prevenção estabelecidas através do Ministério da Saúde, a data de aplicação poderá ser modificada em virtude da segurança aos candidatos.
- 6.5.3. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade do Guarujá, a Prefeitura e o IBAM reservam-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento ou qualquer outra despesa dos candidatos, oriunda desta alocação.
- 6.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação para as provas** a serem publicados no dia **28 de outubro de 2022** no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 6.7. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 6.7.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 6.7.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Guarujá não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 6.7.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 6.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Edital de Convocação divulgado no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 6.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões
- 6.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 6.8.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 6.8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 6.8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 6.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

- 6.8.7. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 6.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto ou por via eletrônica ou ainda Passaporte.
- 6.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
- 6.9.1.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 6.9.2. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 6.9, com exceção da via digital da CNH.
- 6.9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.9.3.1. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.9.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.9.4.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento e preenchimento de formulário específico.
- 6.10.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 6.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.10.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 6.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 6.11.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.
- 6.12. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.
- 6.13. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 6.13.1. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 6.13.2. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 6.13.3. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 6.13.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.13.5. O IBAM poderá, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 6.14. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 6.14.1. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 6.15. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.15.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 6.15.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 6.15.3. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 6.15.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.15.5. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 6.15.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 6.15.7. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 6.15.8. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.16. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.16.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 6.17. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 6.17.1. Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.
- 6.17.2. Será anulada a prova do candidato que não devolver a sua folha de respostas.
- 6.17.3. Os 02 (dois) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação, juntos.
- 6.17.4. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 6.17.1.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 6.17.5. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 6.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.18.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 6.18.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.18.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 6.18.4. Exceto no caso previsto no item 6.18, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 6.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.20. Em razão da Pandemia ocasionada pela disseminação do Coronavírus, é recomendado o uso de máscara e reserva de máscara.
- 6.20.1. O candidato que utilizar máscara descartável deverá, ao término do processo, descartá-la com responsabilidade, em lugar seguro e apropriado. A máscara não deverá ser descartada no chão do local de aplicação de provas ou em qualquer outro lugar onde haja circulação de pessoas.
- 6.20.2. Durante toda aplicação de prova o candidato poderá permanecer com a máscara sobre o rosto, cobrindo nariz e boca.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. Haverá prova de Títulos de caráter classificatório para todos os candidatos habilitados na prova escrita objetiva para os cargos de Professor (todos). A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato.
- 7.2. Os pontos dos títulos serão somados ao total de pontos obtidos na prova escrita objetiva.
- 7.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 7.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Editais de Convocação** para entrega de títulos por ocasião da decisão de recursos de notas das provas objetivas, no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Guarujá.
- 7.5. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na Tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo de 10 pontos, desde que relacionados com a área de educação.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)	COMPROVANTES
Doutorado que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.	5,0	5,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Mestrado que guarde relação direta com as atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.	3,0	3,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar
Curso de Especialização, Nível Superior – Latu-Sensu com carga horária mínima de 360 horas, que guarde relação direta com as	1,0	2,0	Diploma e/ou certificado/certidão acompanhados de Histórico Escolar



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

atribuições do cargo para o qual o candidato prestará a prova.			
--	--	--	--

- 7.6. Somente serão considerados os cursos que tiverem relação direta com a área para a qual o candidato está concorrendo e que tenham relação com as atribuições do cargo, descritas no Anexo II deste Edital.
- 7.7. **Não serão considerados os cursos de graduação por serem requisitos para a investidura no cargo e os de formação para o magistério superior por se tratarem de habilitação necessária para ministrar aulas no ensino superior.**
- 7.8. Quando o documento relativo à formação acadêmica não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.
- 7.9. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e, no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título.
- 7.10. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação (especialização), deverão constar a carga horária total e o período de realização do curso.
- 7.11. No histórico escolar, deverá constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).
- 7.12. **Serão analisados apenas os títulos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.**
- 7.13. Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso, **devidamente autenticadas** em cartório ou cópia simples, mediante apresentação da via original para conferência.
- 7.14. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.
- 7.15. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação ou órgão competente.
- 7.16. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.
- 7.17. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchido e assinado o formulário constante do Anexo IV.
- 7.17.1. Juntamente com o formulário preenchido deverá ser apresentada uma cópia, **autenticada em cartório**, de cada título declarado ou cópia simples, mediante apresentação da via original para conferência.
- 7.18. Será admitida a entrega de títulos por intermédio de procurador, desde que seja apresentado instrumento público ou particular, que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do candidato e de seu Procurador.
- 7.18.1. No caso de instrumento público, não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 7.18.2. O candidato que utilizar procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por ele, arcando com as conseqüências de eventuais erros.
- 7.19. Somente serão analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma) e entregues no prazo estabelecido, e em conformidade com as regras dispostas neste Capítulo.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 7.19.1. Não serão analisados os documentos de cópias simples, desacompanhadas da via original para conferência.
- 7.20. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.
- 7.21. O protocolo da relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será entregue ao candidato após o recebimento.
- 7.22. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
- 7.23. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.
- 7.24. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada no item 7.5, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo, respeitando o número estabelecido na Tabela 3.
- 8.2. A pontuação final dos candidatos será a somatória da pontuação obtida em todas as modalidades de prova, nas quais foi habilitado.
- 8.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, e uma especial, para os candidatos com deficiência.
- 8.3.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- a) apresentar idade mais avançada;
 - b) apresentar o maior número de dependentes, nos termos da legislação aplicável ao Regime Próprio de Previdência Social do Município - RPPS (vide Lei Complementar Municipal n.º 179/2015 – artigo 109);
 - c) apresentar o maior número de acertos nas provas de conhecimento específico;
 - d) candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal n.º 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital para utilização desse critério de desempate.
 - e) sorteio, na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos itens anteriores.
- 8.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate quanto à data de nascimento, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a ocorrência do fato que lhe deu origem considerando a data inicial aquela da publicação/divulgação.
- 9.2. Para a interposição de recurso referente a isenção, ao edital de abertura, aplicação da prova objetiva, gabarito, notas das provas, e de classificação final, etc, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, no link “recursos” e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo das 09h às 16h de cada dia útil, devendo o candidato utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 9.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 9.4. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - c) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - d) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - e) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 9.5. Não haverá segunda instância de recurso administrativo, reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 9.6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 9.7. A pontuação relativa à questão anulada será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito preliminar.
- 9.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 9.8.1. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 9.9. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 9.10. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**
- 9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.
- 9.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Diário Oficial do Município e/ou no site do IBAM.
- 9.13. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 9.14. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.
- 9.15. A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1. A nomeação ocorrerá após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 10.2. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 10.3. O candidato será submetido a exame admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, ou por sua ordem e deverá estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo.
- 10.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Guarujá;
- c) Manifestar por escrito sua desistência;
- d) nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 135/2012.

10.5 Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá trazer prova de sua regularidade de qualificação cadastral impressa por meio do site eSocial, além da seguinte documentação, acompanhado do original conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 14.432/2021:

- a) Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Título de Eleitor (Comprovante de últimas duas votações);
- d) Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
- e) Cópia do PIS/PASEP;
- f) Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
- g) Cópia da CNH (Carteira de Motorista) com relatório de pontuação (obrigatório para Motorista e Operador de Máquina);
- h) Cópia do Registro Profissional do Conselho de Classe (para os cargos que exigem como documento de exercício da função);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);
- j) Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- k) Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
- l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
- m) Cópia do CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
- n) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela, caso possua dependente incapaz;
- o) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
- p) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
- q) Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);
- r) Cópia do certificado do ensino médio acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
- s) Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
- t) Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
- u) Cópia de exames médicos complementares (toxicológico, quando desempenhar atividade de motorista);
- v) Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência.

10.6 É facultado à Prefeitura Municipal de Guarujá exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 10.5 deste capítulo, outros documentos que julgar necessário.

10.7 A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no capítulo 8, item 8.4, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

10.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento destes meios de convocação, caso não compareça na data e horários determinados nos editais publicados.

10.9 Caracterizará desistência do candidato, o não comparecimento no dia e horário mencionados nos Editais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 11.1.1 A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 11.2 Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 11.3 No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 11.4 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas;**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- 11.5 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 11.6 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos, gabaritos e resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarujá e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br. Todos os atos posteriores a homologação serão divulgados apenas no Diário Oficial do Município de Guarujá. É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou incompreensão.
- 11.7 A Prefeitura Municipal de Guarujá e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- 11.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarujá e pelo site do IBAM, as eventuais retificações.
- 11.9 A Prefeitura Municipal de Guarujá e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 11.10 O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 11.11 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito.
- 11.12 A publicação dos atos relativos à convocação e nomeação, após a homologação do Concurso, serão de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Guarujá.
- 11.13 Não serão fornecidos atestados, declarações, certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos valendo para tal fim, os resultados divulgados através do Diário Oficial do Município de Guarujá e do site do IBAM.
- 11.14 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- 11.15 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Guarujá, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil após a publicação do mesmo.
- 11.16 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público e pelo IBAM, no que couber.
- 11.17 A aprovação neste Concurso Público não gerará direito subjetivo à nomeação do candidato.

Guarujá, 30 de agosto de 2022.

Márcio Reis dos Santos
Secretário Municipal Interino de Educação



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

CARGO: Professor de Educação Básica I - Substituto

ATRIBUIÇÕES:

- * Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua Unidade de Ensino;
- * Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua Unidade de Ensino;
- * Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- * Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- * Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- * Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- * Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- * Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino e a comunidade;
- * Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- * Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado;
- * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- * Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- * Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- * Participar da realização da avaliação institucional;
- * Realizar pesquisas na área de educação.

CARGO: Professor de Educação Básica III

ATRIBUIÇÕES:

- * Participar da elaboração do projeto pedagógico de sua Unidade de Ensino;
- * Cumprir plano de trabalho, segundo o projeto pedagógico de sua Unidade de Ensino;
- * Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica;
- * Ministrar os dias e horas-aula estabelecidos, trabalhando os conteúdos de forma crítica e construtiva, proporcionando o desenvolvimento de capacidade e competências;
- * Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;
- * Realizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, utilizando instrumentos que possibilitem a verificação do aproveitamento dos alunos e da metodologia aplicada;
- * Estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;
- * Colaborar na organização e participar das atividades de articulação da Unidade de Ensino e a comunidade;
- * Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;
- * Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento, censos e outros eventos, quando solicitado;
- * Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;
- * Participar de projetos de inclusão escolar, utilizando-se de metodologias específicas;
- * Elaborar e desenvolver projetos que oportunizem a análise crítica da realidade pelos alunos, desenvolvendo os conteúdos propostos no currículo escolar;
- * Participar da realização da avaliação institucional;
- * Realizar pesquisas na área de educação.

CARGO: Professor de Educação Especial

ATRIBUIÇÕES:

- * Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial;
- * Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- * Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional;
- * Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da Unidade de Ensino;
- * Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- * Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- * Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação, tais como:
 - I - As tecnologias da informação e comunicação;
 - II - A comunicação alternativa e aumentativa;
 - III - A informática acessível;
 - IV - O soroban;
 - V - Os recursos ópticos e não ópticos;
 - VI - Os softwares específicos;
 - VII - Os códigos e linguagem, as atividades de orientação e mobilidade entre outros;
- * Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares;
- * Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

ATRIBUIÇÕES:

- * Participar da elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica da Unidade de Ensino;
- * Atender os alunos em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos de aulas, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora;
- * Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos;
- * Zelar pela segurança e bem-estar dos alunos;
- * Proporcionar momentos de recreação às crianças;
- * Informar à equipe diretora sobre as condutas dos alunos, comunicando ocorrências e eventuais enfermidades;
- * Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e munícipes à Secretaria da Unidade de Ensino;
- * Zelar pela formação integral das crianças;
- * Elaborar e executar a programação referente às atividades, de acordo com o planejamento, sob orientação do assistente e supervisão do Diretor;
- * Planejar e ministrar aulas e atividades de classe observados os programas oficiais de ensino e projetos pedagógicos;
- * Cumprir cronogramas, calendário, datas comemorativas e horários de rotina do Núcleo de Educação Infantil Municipal;
- * Desenvolver nas crianças hábitos de higiene, alimentação, boas maneiras, repouso, lazer, vestuário e estudo;
- * Avaliar o desempenho global de aprendizagem das crianças;
- * Organizar e escrever diários de classe;
- * Colaborar com a Secretaria Municipal de Educação e colegas, funcionários, na consecução dos objetivos maiores da instituição;
- * Participar de reuniões, treinamentos, planejamentos, atividades sócio-culturais, esportivas e de outras atividades, atendendo a convocação da Secretaria Municipal de Educação do município, sempre que necessário;
- * Zelar pelo bom uso, conservação e manutenção das instalações, equipamentos e material do Núcleo de Educação Infantil Municipal;
- * Cumprir e fazer cumprir as decisões do Diretor da Unidade de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: Inspetor de Alunos

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades relacionadas aos processos de trabalho de organização e apoio aos alunos nas dependências da escola e do transporte escolar; apoiar a organização dos procedimentos administrativos da escola. Executar outras atividades correlatas da área.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

CARGO: Psicopedagogo

ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, diagnóstico, prevenção e terapia psicopedagógica visando a solução dos problemas de aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino. Executar outras atividades correlatas da área.

CARGO: Secretário Escolar

ATRIBUIÇÕES: Organizar e executar o arquivo escolar dos alunos o arquivo. Organizar e manter em dia toda a legislação documentos pertinentes a Secretaria. Coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de cursos. Executar outras atividades correlatas da área.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
CONCURSO PÚBLICO 01/2022

PROGRAMA DAS PROVAS

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Publicações do MEC para a educação infantil disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

MEC – **Base Nacional Curricular Comum** – Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

SÃO PAULO. Secretaria de Educação - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - **Currículo Paulista**. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/>

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila & FORMAN, Georg. **As Cem Linguagens da Criança**. Volume 1: A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância. Porto Alegre: Penso, 2015.

RINALDI, Carla. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

Noções de Primeiros Socorros.

OBS: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal. Noções da norma culta da língua portuguesa na modalidade escrita.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

Matemática

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais relativos (formas decimal e fracionária): propriedades, operações e problemas; Grandezas Proporcionais - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples – Resolvendo problemas; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas - problemas.

Conhecimentos Específicos

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

OBS: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

Noções de Primeiros Socorros.

PSICOPEDAGOGO

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Conhecimentos Específicos

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

OBS: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

MEC – **Base Nacional Curricular Comum** – Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e História. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>

FERREIRO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da língua escrita**. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre: Artmed, 1985.

PIAGET, Jean. **O desenvolvimento do pensamento: equilíbrio das estruturas cognitivas**. Lisboa: Dom Quixote, 1977.

_____. **A formação do símbolo na criança: imitação, jogo e sonho, imitação e representação**. Rio de Janeiro: LTC, 1990.

VISCA, Jorge. **El diagnostico operativo en la practica psicopedagogica**. Buenos Aires. Ag. Serv. G. 1995.

_____. **Psicopedagogia: novas contribuições**. Organização e tradução Andréa Moraes, Maria Isabel Guimarães. Rio de Janeiro: Nova fronteira, 1991.

VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

WEISZ, Telma. Prefácio. In: FERREIRO, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização**. Tradução Horácio Gonzales. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 1985.

Anamnese em Avaliação Psicopedagógica. A psicopedagogia como área de atuação, de conhecimento e de pesquisa. Objeto de estudo e âmbito de atuação da Psicopedagogia. Bases teóricas e organização interdisciplinar. Fundamentos da prática: diferentes abordagens, diferentes estilos do ensinar e do aprender. Ética do trabalho psicopedagógico. Desenvolvimento cognitivo e processos de pensamento lógico-matemático. Desenvolvimento emocional e afetivo e implicações na aprendizagem. Desenvolvimento da linguagem e aquisição da leitura e da escrita. Desenvolvimento psicomotor e implicações na aprendizagem. Aprendizagem: diferentes conceitos e suas articulações com áreas da educação e da saúde. A etiologia dos problemas de aprendizagem. Psicopedagogia e contexto familiar; estudos sobre a família e educação; modalidades de aprendizagem na família; família e problemas de aprendizagem. Educação e aprendizagem;



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

política educacional e sistemas de ensino; legislação educacional e inclusão. Psicopedagogia e contexto institucional; relações de poder e saber na escola; dinâmica institucional e estilos de ensinar. Fundamentos do diagnóstico psicopedagógicos em vários contextos. Fundamentos da intervenção psicopedagógica nos vários contextos. Instrumentos de avaliação: da linguagem (escrita, oral e simbólica); dos processos lógico-matemáticos; do desenvolvimento psicomotor; do desenvolvimento afetivo, cognitivo e emocional em seu vínculo com o aprender. Integração entre diagnóstico e intervenção. A Psicopedagogia no Brasil. Teorias de Piaget e Vygotsky; A importância do jogo e da brincadeira na infância; A Psicogênese da escrita (Emília Ferreira e Ana Teberosky); Funções Executivas e a importância para o desenvolvimento. Zona de desenvolvimento proximal; Reforço/recuperação; Avaliação qualitativa e a importância da avaliação diagnóstica para o desenvolvimento do trabalho escolar. Qualidade de ensino: Construção coletiva da proposta pedagógica da escola; o trabalho coletivo; aperfeiçoamento da prática docente; o envolvimento dos professores na atuação dos colegiados e das instituições escolares; Relação professor/aluno-construção de valores – atitudes cooperativas.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

SECRETÁRIO ESCOLAR

Língua Portuguesa

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º grau; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

BRASIL. Constituição Federal de 1988 (Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229).

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

OBS: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

Noções de Primeiros Socorros.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL, CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E ESPECÍFICOS

LEGISLAÇÃO

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODOS)

BRASIL.CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 a 214 e 227 ao 229;



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

BRASIL. Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

BRASIL. Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

BRASIL. Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

BRASIL. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 - Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 1, de 25 de maio de 2021. Institui diretrizes operacionais para a educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de jovens e adultos a Distância

OBS: NA LEGISLAÇÃO INDICADA, DEVEM SER CONSIDERADAS TODAS AS ALTERAÇÕES VIGENTES.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

PARA OS CARGOS DE PROFESSOR (TODOS)

ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. 6ª ed. São Paulo: Cortez 2008.

BACICH, L.; MORAN, J. **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2017.

BACICH, Lilian. et al. **Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação**. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. **A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo**. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. **Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate**. São Paulo: Ática, 2003.

CHRISPINO, Á. **Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação**. In: Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.15, n.54, p. 11-28, jan./mar. 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ensaio/a/TytpKNQ94yYRNYmhqBXTwxP/?format=pdf&lang=pt>

FREITAS, Luiz Carlos de. **Ciclos, seriação e avaliação: confronto de lógicas**. São Paulo: Moderna, 2003.

HOFFMAN, Jussara. **Avaliação mediadora – Uma prática em construção da Pré-escola à Universidade**. Porto Alegre: Mediação 1998.

KENSKI, Vani Moreira. **Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação**. 8ª ed. – Campinas, SP: Papyrus, 2012.

LERNER, Delia — **Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário**. 1ª ed. Artmed, 2002.

LUCKESI, Cipriano C. — **Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições**. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér (org.) **Pensando e Fazendo Educação de Qualidade**. São Paulo: Moderna, 2001.

MORAN, J. **Educação híbrida: um conceito chave para a educação, hoje**. Texto publicado no livro Ensino Híbrido: **Personalização e Tecnologia na Educação**, organizado por BACICH, TANZI & TREVISANI – Porto Alegre: Penso, 2015.

MORAN, J. **Por onde começar a transformar nossas escolas?** Texto publicado do livro “A Educação que desejamos: novos desafios e como chegar lá”. Cap. 6. 6ª Reimpressão. Campinas: Papyrus, 2016. Páginas 145-165. Disponível em: <http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2017/04/come%C3%A7ar.pdf>

SÃO PAULO. Secretaria de Educação - Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” - **Currículo Paulista**. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/>

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2004.

TARDIF, M. **Saberes docentes e formação profissional**. - 5ª ed. - Petrópolis: Vozes, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

Professor de Educação Básica I – SUBSTITUTO

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil** / Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/diretrizescurriculares_2012.pdf

MEC – **Base Nacional Curricular Comum** – Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil, campos de experiências, objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil, transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental. O Ensino Fundamental no contexto da Educação Básica, competências específicas de Linguagens, Língua Portuguesa Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e História. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 2006.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Leila & FORMAN, Georg. **As Cem Linguagens da Criança. Volume 1: A Abordagem de Reggio Emilia na Educação da Primeira Infância**. Porto Alegre: Penso, 2015.

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **A psicogênese da língua escrita**. Porto Alegre: Artmed, 1999.

HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade**. Porto Alegre: Mediação, 2010.

KAMII, C.; HOUSMAN, L, B. **Crianças pequenas reinventam a aritmética**. Tradução: Cristina Monteiro. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2002.

PANIZZA, Mabel e colaboradores – **Ensinar Matemática na educação infantil e nas séries iniciais**. Artmed, 2011.

RINALDI, Carla. **Diálogos com Reggio Emilia: escutar, investigar e aprender**. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. (org.). **Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática**. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SOARES, Magda. **Alfabetização e Letramento**. São Paulo: Contexto, 2013.

ZORZI, Jaime Luiz. **As letras falam: metodologia para alfabetização – Manual de aplicação**. São Paulo: Phonics Editora, 2017.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – ARTE

ALMEIDA, Berenice; PUCCI Magda. **Outras terras, outros sons**. São Paulo: Callis, 2003.

BARBIERI, Stela. **Interações: Onde está a arte na infância?** São Paulo: Blucher, 2012

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos (org). **Inquietações e mudanças no ensino da Arte**. São Paulo: Cortez, 2002.

BRITO, Teca Alencar de. **Música na Educação Infantil: propostas para formação integral da criança**. 2. ed., São Paulo: Peirópolis, 2003.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. **Arte no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

CARVALHO, Carla e CRUZ DA SOUZA, Marco Aurélio - **Arte e estética na educação: pesquisa e processos**, Editora Appris, 2020

DESGRANGES, Flavio. **A pedagogia do Espectador**. São Paulo: Hucitec, 2003.

MARQUES, Isabel A. **Dançando na Escola**. 4ª Edição. Editora Cortez, 1997.

OSINSKI, Dulce R. B. **Arte Histórica e Ensino: Uma Trajetória**. 2ª Edição. São Paulo, Cortez, 2002.

PAREJO, Enny. **Fundamentos da Música** – Volume 1. São Paulo: Associação Amigos do Projeto Guri, 2017.

PENNA, Maura. **Música(s) e seu ensino**. Editora Sulina, 2015.

PROENÇA, Graça. **História da arte**. – 16ª ed. – Editora Ática, 2013.

RAMALHO E OLIVEIRA, Sandra. **Imagem também se lê**. – São Paulo: Edições Rosari, 2009.

SANTOS COSTA, Daniel e SAMUEL BASSANI, Tiago - **Arte na educação básica – experiências, processos, praticas contemporâneas**, Paco Editorial, 2019



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

SCHLICHTA, Consuelo Alcioni B. D.; FONSECA, Josilene de oliveira. **Didática aplicada ao ensino de arte.** SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNICENTRO. Disponível em: <http://repositório.unicentro.br>

SPOLIN, Viola. **Jogos teatrais na sala de aula.** São Paulo: Perspectiva, 2008.

VALE, Leonor Brilha Roque do. **Como desenvolver a criatividade do aluno em artes visuais.** Universidade de Lisboa, 2010.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – CIÊNCIAS

BIZZO, Nélio. **Ciências: Fácil ou Difícil?** São Paulo: Biruta. 2ª Edição, 2012.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Ciências no ensino Fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

CACHAPUZ, Antonio; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de; GIL-PÉREZ, Daniel. **A necessária renovação do Ensino de Ciências.** São Paulo: Cortez, 2005.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa de (org.). **Ensino de ciências por investigação: condições para implementação em sala de aula.** São Paulo: Cengage Learning, 2013.

CARVALHO, Isabel C. M. **Educação Ambiental: A Formação do Sujeito Ecológico.** São Paulo: ED. Cortez, 2006.

DELIZOICOV, Demétrio; ANGOTTI, José André; PERNAMBUCO, Marta Maria. **Ensino de Ciências: fundamentos e métodos.** 3. ed., São Paulo Cortez, 2009.

KORMONDY, Edward John; BROWN, Daniel. E. **Ecologia humana.** São Paulo: Atheneu, 2002.

MORTIMER, Eduardo Fleury. **Construtivismo, mudança conceitual e ensino de ciências: para onde vamos?** Revista Investigações em Ensino de Ciências, 1(1): 20-39, 1996. Disponível em: <http://www.if.ufrgs.br/public/ensino/N1/2artigo.htm> Acesso em: 2 jul. 2013.

NEVES, Késia Caroline Ramires; BARROS, Rui Marcos de Oliveira. **Diferentes olhares acerca da transposição didática.** Investigações em Ensino de Ciências, 16(1):103-115, 2011. Disponível em: http://www.if.ufrgs.br/public/ienci/artigos/Artigo_ID256/v16_n1_a2011.pdf Acesso em: 2 jul. 2013.

WEISSMANN, Hilda (org.). **Didática das Ciências Naturais: Contribuições e Reflexões.** Porto Alegre: ArtMed, 1998.

TORTORA, G. J. **Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia.** 6. ed., Porto Alegre: Artmed, 2006.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – GEOGRAFIA

AB'SÁBER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas.** 7ed. São Paulo: Ateliê, 2012.

ALMEIDA, R. D. de. **Do Desenho ao Mapa; Iniciação Cartográfica na escola.** São Paulo: Contexto, 2004.

Atlas das representações literárias de regiões brasileiras / IBGE, Coordenação de Geografia. - Rio de Janeiro: IBGE. (Volume 1, 2006; Volume 2, 2009 e Volume 3, 2016).

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Geografia no ensino fundamental – anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.

CARLOS, A. F. A. et al. (Org.) **A Geografia na sala de aula.** São Paulo: Contexto, 2008.

CASTROGIOVANNI, A. C. (Org.). **Ensino de Geografia: Práticas de textualizações no cotidiano.** 3. ed. Porto Alegre: Mediação, 2003.

CAVALCANTI, L.S. **A Geografia Escolar e a Cidade: ensaios sobre o ensino de geografia para a vida urbana cotidiana.** São Paulo: Papirus, 2008.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- MENDONÇA, F. A. **Geografia e o Meio Ambiente**. São Paulo: Editora Contexto, 2001.
- PEREIRA, Diamantino. **Paisagens, lugares e Espaços: A Geografia no Ensino Básico**. Boletim Paulista de Geografia, São Paulo, n. 79, p. 9 - 21, 2003.
- ROSA, Antônio Victor. **Agricultura e o Ambiente: plantar, conservar e matar a fome**. São Paulo: Atual, 1998.
- SANTOS, Milton. **O Brasil: território e sociedade no início do século XXI**. – 9ª ed. – Rio de Janeiro: Record, 2006.
- SANTOS, Milton. **Por uma Geografia Nova**. – 6ª ed. – São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.
- SCHNEEBERGER, Carlos Alberto. **Mini manual compacto de geografia do Brasil: teoria e prática**. - 1. Edª — São Paulo: Rideel, 2003.
- TOLEDO, Maria Cristina Motta de; FAIRCHILD, Thomas Rich; TEIXEIRA, Wilson (org.) **Decifrando a Terra**. São Paulo. IBEP. 2009.
- TOMINAGA, Lídia Keiko; SANTORO, Jair; AMARAL, Rosangela (Org.) **Desastres naturais: conhecer para prevenir**. São Paulo: Instituto Geológico, 2009.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – HISTÓRIA

- AZEVEDO, Cecília e RAMINELLI, Ronaldo. **História das Américas: novas perspectivas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- BARROSO, Véra Lucia Maciel. Et al. **Ensino de história: desafios contemporâneos**. – Porto Alegre: EST: EXCLAMAÇÃO: ANPUH/RS, 2010.
- BITTENCOURT, Circe Maria F. **Ensino de História: fundamentos e métodos**. São Paulo, Cortez, 2005.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. História no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.
- CERRI, Luis Fernando. **Ensino da História e consciência histórica**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2011.
- FONSECA, Selva Guimarães. **Didática e Prática de Ensino de História**. Campinas: SP, Papirus, 2005.
- FUNARI, Pedro Paulo e NOELLI, Francisco Silva. **Pré-História do Brasil**. São Paulo: Editora Contexto, 2002.
- FUNARI, Pedro Paulo e PIÑON, Ana. **A temática indígena na escola**. São Paulo: Editora Contexto, 2011.
- HERNANDEZ, Leila Leite. **A África na Sala de Aula: Visita à História Contemporânea**. São Paulo: Editora Selo Negro, 2010.
- MUNANGA, Kabengele. **Origens Africanas do Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Editora Global, 2009.
- PINSKY, Carla Bassanezi e LUCA, Tania Regina de (Orgs.). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Contexto, 2009.
- Legislação: Resolução CNE/CP nº01/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – LÍNGUA INGLESA

- BRASIL. BNCC- Base Nacional Comum curricular. Língua Inglesa no ensino fundamental- anos finais: unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.
- BARCELOS, Ana Maria Ferreira. **Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas**. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte: v. 7. n. 2., 2007.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

- BASTOS, H. **Identidade cultural e o ensino de línguas estrangeiras no Brasil**. In: PAIVA, Vera Lúcia M.O. (org), *Ensino de Língua Inglesa – reflexões e experiências*. Campinas, Pontes, 2005
- KERN, Richard. **Literacy and language teaching**. Oxford: Oxford University Press, 2000.
- McCLEARY, Leland. **O ensino de língua estrangeira e a questão da diversidade**. In: *Ensino e aprendizagem de língua inglesa: Conversas com especialistas*. Ed. Parábola. 2009.
- NUNES, Ana R.S. Carolino de Abreu. **O lúdico na aquisição da segunda língua**. Disponível on-line <www.linguaestrangeira.pro.br/artigos_papers/ludico_lingua.htm>
- GEE, James Paul. **Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling**. London, Routledge, 2004.
- GRADDOL, David. **English Next**. UK: British Council, 2006.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – LÍNGUA PORTUGUESA

- BAGNO, Marcos. **Gramática pedagógica do português brasileiro**. São Paulo: Parábola, 2011.
- BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico: o que é, como se faz.** São Paulo: Loyola, 1999.
- BRASIL. BNCC- Base Nacional Comum curricular. Língua Portuguesa no ensino fundamental anos finais: práticas de linguagem, objetos de conhecimentos e habilidades; Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.
- KLEIMAN, Ângela B. **texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 12.ed. Campinas: Pontes 2008
- KOCH, Ingedore Grunfeld Villaça. **O texto e a construção dos sentidos**. São Paulo: Contexto, 2007.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Gêneros textuais: definição e funcionalidade**. IN: DIONISIO, Angela Paiva, MACHADO, Anna Rachel, BEZERRA, Maria Auxiliadora (orgs) 3ed. Rio de Janeiro: Lucena, 2005.
- ROJA, Roscane; MOURA, Eduardo (organizadores). **Multiletramentos na Escola**. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.
- SCHNEUWLY, Bernard et al. **Gêneros orais e escritos na escola**. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Básica III – MATEMÁTICA

- BARONI, Rosa Lúcia Sverzut. **Aspectos da história da análise de Cauchy a Lebesgue**. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014.
- BONGIOVANNI, LAUREANO E VISSOTO. **Matemática e Vida**. Editora Ática.
- BORBA, M. C.; PENTEADO, M. G. **Informática e educação matemática**. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC. matemática no ensino fundamental :unidades temáticas, objetos de conhecimento e habilidades. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>.
- CURY, Helena Noronha. **Análise de erros – o que podemos aprender com as respostas dos alunos**. Belo Horizonte: Autêntica .2008
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Educação Matemática: da teoria à prática**. 13ed., Campinas: Papirus, 2006
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. **Etnomatemática**. Campinas: Papirus, 2006
- IFRAH, George. **Os números: a história de uma grande invenção**. Tradução de Stella M. da Freitas Senra. São Paulo: Globo 2008.
- GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. **Elementos de História da Educação Matemática**. – São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012.
- HUNTER, David J. **Fundamentos da matemática**. - Rio de Janeiro: LTC, 2011
- NUNES, Terezinha et al. **Educação Matemática: números e operações numéricas**. São Paulo: Cortez, 2005.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

PARRA, Cecília e SAIZ, Irma (org). **Didática da Matemática – reflexões psicopedagógicas**. Porto Alegre: WALLE, John A. Van de. **Matemática no ensino fundamental: formação de professores e aplicação em sala de aula**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Especial – DEFICIENCIA AUDITIVA

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). **Educação Especial: do querer ao fazer**. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. **Um Olhar sobre a Diferença**. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

CARVALHO, Altieres Araujo. **Surdez e implicações Cognitivas sob o ponto de vista sócio-científico**. São Paulo: Revista Educação. Disponível em: http://www.anchieta.br/unianchieta/revistas/educacao/publi/revista_educacao_02.pdf

GOES, Maria Cecília Rafael de. **Linguagem, Surdez e Educação**. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 1999.

GUARINELLO, Ana Cristina: **O papel do outro na escrita de sujeitos surdos**. São Paulo: Ed. Plexus, 2007.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. **Inclusão Escolar: pontos e contrapontos**. 2 ed. São Paulo: Summus, 2006.

MEC - Atendimento Educacional Especializado – pessoa com surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_da.pdf

PRETTE, Zilda A.P. Del ; PRETTE, Almir Del. **Competências sociais e habilidades sociais**. Ed. vozes. 2017

RAMOS, Rosana. **Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva**. São Paulo: Summus. 2016.

REILY, Lucia. **Escola Inclusiva: linguagem e mediação**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2011. Série Educação Especial.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

SKLIAR, Carlos. **A surdez: um olhar sobre as diferenças**. 3 ed. Porto Alegre: Mediação, 2005.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Especial – DEFICIENCIA INTELECTUAL

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

ASSUMPÇÃO Júnior, Francisco Baptista. **Transtornos invasivos do desenvolvimento infantil**. São Paulo: Lemos Editorial; 1997.

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). **Educação Especial: do querer ao fazer**. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. **Um Olhar sobre a Diferença**. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

FIERRO, Alfredo. **Os alunos com deficiência Mental**. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PALACIOS, Jesús (Orgs.). **Desenvolvimento Psicológico e Educação: transtornos do desenvolvimento e necessidades educativas especiais**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004, v.3.



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

GOMES, Camila Graciella Santos; SILVEIRA, Analice Dutra. **Ensino de habilidades básicas para pessoa com autismo**. Ed. Appris, 2016.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. **Inclusão Escolar: pontos e contrapontos**. 2 ed. São Paulo: Summus, 2006.

MEC - Atendimento Educacional Especializado – pessoa com surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dm.pdf

PRETTE, Zilda A.P. Del ; PRETTE, Almir Del. **Competências sociais e habilidades sociais**. Ed. vozes. 2017

RAMOS, Rosana. **Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva**. São Paulo: Summus. 2016.

REILY, Lucia. **Escola Inclusiva: linguagem e mediação**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2011. Série Educação Especial.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).

Professor de Educação Especial – DEFICIENCIA VISUAL

Base Nacional Comum Curricular - Educação é a base. – Assuntos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental – Disponível em:

http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

BAUMEL, Roseli Cecília Rocha de Carvalho; RIBEIRO, Maria Luisa Sprovieri (Org). **Educação Especial: do querer ao fazer**. São Paulo: Avercamp, 2003.

BIANCHETTI, Lucidio; FREIRE, Ida Mara. **Um Olhar sobre a Diferença**. 9. ed. Campinas: Papyrus, 2008.

MANTOAN, Maria Tereza Eglér; PRIETO, Rosângela; ARANTES, Valéria Amorim. **Inclusão Escolar: pontos e contrapontos**. 2 ed. São Paulo: Summus, 2006.

MEC - Atendimento Educacional Especializado – pessoa com surdez. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/aee_dv.pdf

PRETTE, Zilda A.P. Del ; PRETTE, Almir Del. **Competências sociais e habilidades sociais**. Ed. vozes. 2017

RAMOS, Rosana. **Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva**. São Paulo: Summus. 2016.

REILY, Lucia. **Escola Inclusiva: linguagem e mediação**. 4 ed. Campinas: Papyrus, 2011. Série Educação Especial.

RODRIGUES, David. **Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva**. São Paulo: Summus, 2006.

SIAULYS, Mara O. de Campos; ORMELEZI, Eliana Maria; BRIANT, Maria Emília. (org.). **A deficiência visual associada à deficiência múltipla e o atendimento educacional especializado**. São Paulo: Laramara, 2010.

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office (2013, 2016).



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

**ATENÇÃO: OBRIGATÓRIO ANEXAR A ESTE REQUERIMENTO, O LAUDO MÉDICO QUE JUSTIFIQUE
A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____

CARGO PRETENDIDO: _____

ASSINALE COM UM “X” O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Portador de deficiência Amamentação Outro. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X” O TIPO DE SUA DEFICIÊNCIA:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla Outra. Qual? _____

ASSINALE COM UM “X” A NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL:

Sim Não

Descreva a condição especial para realização da prova:

Nestes termos, pede deferimento.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

OBS.: PREENCHER 02 (DUAS) VIAS, 01 (UMA) DAS VIAS SERÁ O PROTOCOLO DO CANDIDATO.

NOME DO CANDIDATO: _____
N.º DE INSCRIÇÃO: _____ **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG):** _____
CARGO PRETENDIDO: _____

SÃO CONSIDERADOS TÍTULOS:

1 – Doutor na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 5,0 / Valor máximo a ser atribuído: 5,0

2 – Mestre na área da Educação (máximo 1)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 3,0 / Valor máximo a ser atribuído: 3,0

3 – Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação, com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Comprovantes: Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Valor Unitário: 1,0 / Valor máximo a ser atribuído: 2,0

Títulos apresentados (marque um X) – PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

() Doutor na área da Educação (máximo 1)

() Mestre na área da Educação (máximo 1)

() Curso de Pós Graduação Lato Sensu na área da Educação, com duração mínima de 360 horas (máximo 2)

Nº de folhas anexas: _____

Assinatura do candidato: _____

Data: ____/____/____

Para uso da Banca Examinadora:

1 – Doutor na área da Educação - Valor atribuído: _____

2 – Mestre na área da Educação - Valor atribuído: _____

3 – Curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área da Educação, com duração mínima de 360 horas - Valor atribuído: _____

Total de Pontos: _____

PARA PREENCHIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Quantidade de folhas entregues pelo candidato: _____

Data: ____/____/____

Carimbo/identificação do recebimento:



PREFEITURA DE GUARUJÁ
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - SEDUC

ANEXO V

RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

O presente Anexo contém as normas e as rotinas que deverão ser observadas e seguidas à risca por todas as pessoas envolvidas na realização do Concurso Público, incluindo aplicadores das provas, fiscais, equipe da limpeza, candidatos, acompanhantes das lactantes, bem como, a equipe de apoio presente durante a realização do Concurso Público, com o objetivo de se evitar a disseminação e proliferação do Coronavírus (COVID-19). O candidato deve ler sobre os protocolos de segurança previstos para o Concurso Público e, além disso, sugere-se que o candidato evite retirar a máscara, o fazendo somente quando estritamente necessário.

Conforme Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março de 2022, o uso da máscara é opcional. Entretanto, o protocolo de segurança do Concurso Público estabelece que:

- a) É recomendado aos candidatos que levem garrafa de água potável para consumo próprio, uma vez que não será permitido a utilização de bebedouros e/ou de quaisquer outros dispositivos de uso coletivo;
- b) O candidato deverá portar sua própria caneta, lápis e borracha, sendo vedado o empréstimo destes itens. A assinatura da lista de presença também será feita com a própria caneta de cada candidato;
- c) Todas as pessoas envolvidas na realização deste Concurso Público, serão submetidas à medição de temperatura corporal, sendo certo que, todas aquelas que estiverem com temperatura corporal igual e/ou superior a 37,8° C (trinta e sete virgula oito graus célsius), conforme protocolo de testagem do Governo do Estado de São Paulo, serão proibidas de permanecer no local, bem como, realizar as provas, evitando-se, assim, eventuais prejuízos à coletividade;
- d) Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes, antes de ingressarem nos locais onde serão realizadas as provas, deverão passar álcool em gel nas mãos, cujo fornecimento e aplicação será feita pela equipe de apoio do Concurso Público, no ato de ingresso no recinto das provas;
- e) Todos os candidatos e acompanhantes das lactantes deverão respeitar o espaçamento mínimo adotado pelos órgãos de saúde, durante o tempo em que permanecerem nas dependências e instalações dos prédios onde serão realizadas as provas do Concurso Público, evitando-se, assim, a aglomeração de pessoas. A distância entre uma pessoa e outra também deverá ser respeitada pelos candidatos quando da abertura dos portões e na saída;
- f) O uso de máscaras torna-se opcional e o descarte das mesmas será de responsabilidade do candidato, devendo, para tanto, descartá-las em local seguro.